



Câmara Municipal de Ouro Branco

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 02/2019 QUE, ALTERA A RESOLUÇÃO Nº
05/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015 QUE
DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA
O MOTORISTA DO LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1 - O art. 1º do Projeto de Resolução 02/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1 O Motorista do Legislativo fará jus à diária correspondente a 20 (vinte) UFEMG’s - Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais para cobrir despesas de viagem a serviço da Presidência ou a serviço dos Vereadores, cuja distância seja superior a 80 Km dos limites do município”.

Ouro Branco, 17 de abril de 2019.

Rodrigo Vieira Duarte
Vereador